

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 16 de julho de 2025.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Despesas Correntes :

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Abre Crédito Orçamentário Especial do corrente Exercício 2025 referente ao Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

*Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 16040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** destinado ao **Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias**, conforme classificação orçamentária:*

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 305 1001 2099 Manutenção das Atividades relativas a pessoal dos Agentes de Combate as Endemias

Fonte de Recursos : 16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito - Mãe d'Água-PB, em 16 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 617/2025

**Abre Crédito Orçamentário Especial do corrente
Exercício 2025 relativo ao RECURSOS DE CONVÊNIO Nº
0024/2022 - Reforma do Mercado e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE
D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-
PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento
Corrente no valor de **R\$ 257.079,73** (Duzentos e cinquenta e sete mil
, setenta e nove reais e setenta e três centavos), destinado a Reforma do
Mercado - **RECURSOS DE CONVÊNIO Nº 0024/2022**, conforme
classificação orçamentária:

02.160 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

23 692 1004 1010 Revitalização/Reforma/Ampliação do Mercado
Público

Objetivo: Oferecer à população e aos comerciantes um espaço adequado
para a comercialização de produtos locais e, ao mesmo tempo, expandir
o alcance socioturístico para a população local e visitantes.

FONTE DE RECURSOS:

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados

449051 – Obras e
Instalações.....257.079,73

TOTAL
AÇÃO:.....257.079,73

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial
aberto pelo artigo anterior os provenientes de Excesso de Arrecadação,
através de natureza de receita : 2422.99.01, com fonte de recursos :
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Congêneres dos Estados e aplicação financeira , nos termos do art. 43, §
1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a
incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente,
para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na
LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo a 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito - Mãe d'Água-PB, em 16 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



LEI Nº 618/2025

Abre Crédito Orçamentário Especial do corrente Exercício 2025 referente à Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, destinado à **Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**, conforme classificação orçamentária:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2098 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Fonte de Recursos :16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Despesas Correntes

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 180.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 16050000- Assistência financeira da União** destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro desse exercício.

Gabinete do Prefeito - Mãe d'Água-PB, em 16 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - LEI Nº. 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.42/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar diário, destinados atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural para sede do município, a cargo da secretaria da Educação.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: -DIONILSON NUNES FEITOSA, CPF sob nº



885.543.684-87, vencendo nos itens 3 e 4, com valor global de R\$ 39.172,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais); -EDINALDO ALVES PEREIRA, CPF sob nº 041.229.944-54, vencendo no item 9, com valor global de R\$ 67.760,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais); -GERALDO ALVES PEREIRA, CPF sob nº 023.984.344-43, vencendo no item 1, com valor global de R\$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais); -JAILSON FEITOSA DA SILVA, CPF sob nº 103.546.394-63, vencendo nos itens 5, 6, 7 e 8, com valor global de R\$ 238.280,00 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais); -JOÃO GUEDES DE LIMA, CPF sob nº 031.741.614-60, vencendo nos itens 10 e 11, com valor global de R\$ 134.960,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); -UANDO ROMULO ALVES DE SOUZA, CPF sob nº 129.032.264-31, vencendo no item 2, com valor global de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor total de R\$ 551.292,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.
Mãe D'Água-PB, 16 de julho de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR